



DECRETO Nº 002/2025

Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º O VRM - Valor de Referência Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.353/2001 **corresponderá a R\$ 111,97** (cento e onze reais noventa e sete centavos) **para o exercício de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 03 de Janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO